



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

Recife, 15 de abril de 2019.

OFÍCIO CIRCULAR COLI Nº 09/2019

Prezado (s) Senhor (s),

Tendo em vista o questionamento apresentado pela licitante Tecno Space Informática Ltda., referente ao Processo Licitatório nº 11/2019 – Pregão (eletrônico) nº 05/2019, datado de 08/04/2019, respondemos:

Questionamento:

“Boa tarde, em relação ao processo licitatório 11/2019 verificamos que no anexo I , item 04 , solicita que o licitante vencedor deverá apresentar proposta dentro de um prazo máximo de 5 dias, porém por se tratar de um notebook importado esse prazo se torna inviável, visto que o prazo de entrega para notebooks importados é de 45 dias, esse item poderá inviabilizar a licitação ou favorecer a empresa que por algum motivo tenha esse item em estoque, reduzindo a possibilidade de disputa, o que acredito não ser a intenção do TCE-PE, visando igualdade e isonomia na disputa entre as empresas, solicito que esse item seja modificado para análise através de catálogo técnico e manual do fabricante equipamento.”

Resposta: Quanto ao questionamento enviado, informo-lhe que serão mantidas as condições do Edital de licitação e caso a empresa vencedora não puder cumprir com o prazo de entrega da amostra do produto fixado no Edital item 4 do Anexo I, poderá solicitar prorrogação deste prazo desde que justificado o motivo.

Cordialmente,

**Neluska Gusmão de Mello Santos
Pregoeira**

À

Empresa **Tecno Space Informática Ltda.**

e-mail: vendas@technospace.com.br

tel.: (81) 3466.4206/3465.3098